



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Contratos
 Núcleo de Formalização

Ata de Registro de Preços n.º 138/2021 - PRORROGAÇÃO - COLOPLAST

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

PROCESSO Nº 157/2020
 Nº PREGÃO 1572020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2021

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.481.233/0001-72, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), criado pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, e alterado pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS, Área Especial, Quadra 101, Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIELA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital Federal, RG nº 1.056.922 - SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 374.391.463-87 e seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, considerando a Seleção de Fornecedores, modalidade Mercado Digital nº 157/2020 e o requerimento (93117747), resolve **Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 138/2021**, com a empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.794.555/0004-20, estabelecida na Rodovia Regis Bittencourt, nº 1962, Galpão 05 e 06, Setor MA E A, Sala G, Parte C, Jardim Mimas, Embu das Artes/SP – CEP 06.818-300, e-mail: br_licitacoes@coloplast.com, telefone: (11) 3074 6402, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o Sr. **LUIZ AUGUSTO SOARES TAVARES**, RG nº 24610327 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 273.435.468-30, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento, tem por objeto:

- 1.1.1. **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 138/2021** (Doc. SEI/GDF Nº 71829512), por mais 12 (doze) meses, pelo período de **25 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023**, com fundamento na no artigo 7º, § 1º, do **Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF**.
- 1.1.2. **reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços nº 138/2021** (Doc. SEI/GDF Nº 71829512).

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total estimado da **Ata de Registro de Preços nº 138/2021** (Doc. SEI/GDF Nº 71829512) é de R\$ **4.894.912,80** (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos), com o reequilíbrio econômico o montante passará para R\$ **5.384.274,00** (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	427	CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM X 10 CM, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: USO EM LESÕES DE MODERADO E EXCESSIVO EXSUDATO. MATERIAL: COMPOSTO DE POLÍMEROS E CAMADA EXTERNA ADESIVA DE POLIURETANO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA ADESIVA E PROTETORA, QUE EVITE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO E IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA, SABÃO E OUTROS, FORMATO QUADRADO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	24.000	Biatain Silicone - Cod 33435	10	14,29	342.960,00
6	431	CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ABSORÇÃO DE MODERADO A EXCESSIVO EXSUDATO, NÃO ADERENTE À FERIDA. MATERIAL: COMPOSTO DE POLÍMEROS E CAMADA EXTERNA ADESIVA DE POLIURETANO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA ADESIVA E PROTETORA, QUE EVITE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO E IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA, SABÃO E OUTROS, FORMATO QUADRADO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	24.000	Biatain Silicone - Cod 33437	10	48,95	1.174.800,00
7	412	CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ABSORÇÃO DE MODERADO A EXCESSIVO EXSUDATO, NÃO ADERENTE À FERIDA. MATERIAL: COMPOSTO DE POLÍMEROS E CAMADA EXTERNA ADESIVA DE POLIURETANO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA ADESIVA E PROTETORA, QUE EVITE O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO E IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA, SABÃO E OUTROS, FORMATO TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	36.000	Biatain AG - Cod 39641	10	84,08	3.026.880,00
16	433	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ABSORÇÃO E CONTROLE DE EXSUDATO, AÇÃO ANTIMICROBIANA. MATERIAL: COMPOSTO DE POLÍMEROS IMPREGNADOS COM PRATA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPUMA DE POLIURETANO RECORTÁVEL, NÃO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA, ESTÉRIL, SEM BORDAS ADERENTES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	9.600	Biatain AG - Cod 39625	5	47,30	454.080,00
25	414	PASTA PROTETORA DE PELE COM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMAL, PREENCHIMENTO DE PREGAS E/OU CAVIDADES, AUMENTAR A FIXAÇÃO E O TEMPO DE USO DO DISPOSITIVO. MATERIAL: PASTA PROTETORA EM RESINA SINTÉTICA COMPOSTA PELO MENOS TRÊS DESSSES AGENTES: ÉTER BÚTLICO DO COPOLÍMERO PVM/MA E/OU ÁLCOOL N-BÚTLICO E/OU ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, PECTINA, POLISORBATO 20, CARBOXIMETILCELULOSE, FIBRAS DE POLIETILENO, SÍLICA, ALANTOÍNA, METILPARABENO, VINIL ÉTER, POLIVINILPIRROLIDONA/VINIL ACETATO (PVP/VA), PROPILENOGLICOL, DIÓXIDO DE SILÍCIO, GOMA GUAR, ÁGUA DESMINERALIZADA E GELATINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO/BISNAGA COM NO MÍNIMO DE 55G. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UNIDADE	1.800	Pasta Peristomal - Cod 2650	12	42,35	76.230,00
26	417	PASTA PROTETORA DE PELE EM TIRA, SEM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: PROTEGER A PELE PERIESTOMA, PREENCHER PREGAS E/OU CAVIDADES, AUMENTAR A FIXAÇÃO E O TEMPO DE USO DO DISPOSITIVO. MATERIAL: PASTA PROTETORA EM RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, GOMA GUAR, ÓXIDO DE ZINCO, PECTINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), COLPOLÍMERO DE ISOBUTILENO-BUTENO E PROPILENO-ETILENO E CERA PARAFINA. TAMANHO/CAPACIDADE: TIRAS DE NO MÍNIMO 6 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ALCOÓLICA, EM TIRAS EM FORMA DE BLISTER DE NO MÍNIMO 6 GRAMAS CADA, NÃO PROVOCAR ARDÊNCIA NA PELE, MALEÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO E REMOÇÃO. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADAS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 5(CINCO) TIRAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.800	Brava Strip Paste - Cod 2655	10	8,62	15.516,00
27	469	PLACA PROTETORA DE PELE PERIESTOMA 15 CM X 15 CM, NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA PELE, ABSORÇÃO DE SECREÇÕES E EXSUDATO. MATERIAL: PLACA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE EM RESINA SINTÉTICA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), GELATINA E/OU PECTINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA AUTO ADESIVA, ELÁSTICA, FINA, NÃO ESTÉRIL. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN). APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UNIDADE	9.600	Brava Placa Protetora - 3215	5	24,20	232.320,00
28	415	PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E REGENERAÇÃO DA PELE E ABSORÇÃO DE UMIDADE. MATERIAL: SUBSTÂNCIA GRANULAR DE PARTÍCULAS EM PÓ, COMPOSTA POR PELO MENOS DOIS DESSSES COMPONENTES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, GOMA GUAR, GOMA XANTANA E PECTINA. TAMANHO/CAPACIDADE: TUBO OU FRASCO COM PESO MÍNIMO DE 5 (CINCO) GRAMAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM TUBO OU FRASCO, COM PESO MÍNIMO DE 5 (CINCO) GRAMAS.	UNIDADE	1.440	Brava Po - 1907	16	42,70	61.488,00
geral R\$							Total	5.384.274,00

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente Prorrogação de Ata de Registro de Preços será de **25 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023**, não sendo possível nova prorrogação, haja vista a limitação contida no artigo 7º, parágrafo primeiro do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IGESDF convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o IGESDF poderá:
 - 4.4.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o IGESDF deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. A recusa injustificada em assinar o **CONTRATO**, o instrumento de registro de preços ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo IGESDF, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar **CONTRATO** administrativo ficará suspenso o direito de participar de Seleção de Fornecedores ou contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do IGESDF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse do IGESDF; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado na execução do objeto do presente, sujeitará à empresa, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 49 e seguintes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, as seguintes multas:

I. por atraso injustificado:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias corridos, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

5.1.1. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

II. por inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o IGESDF, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Ato Convocatório nº 157/2021, sendo aceitas pela empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, sujeitando-se integralmente aos termos do instrumento, declarando total conhecimento das condições neles contidas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

<p>MARIELA SOUZA DE JESUS CPF: 374.391.463-87 Diretora-Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

<p>RONAN PEREIRA LIMA CPF: 667.917.316-72 Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

<p>LUIZ AUGUSTO SOARES TAVARES CPF: 273.435.468-30</p>
<p>COLOPLAST DO BRASIL LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO SOARES TAVARES**, RG. nº 24610327-SSP-SP, **Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA** - Matr. 0001204-0, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 04/10/2022, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS** - Matr. 0000859-6, **Diretor(a)-Presidente**, em 05/10/2022, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 96415624 código CRC= 31841280.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

